



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1393/2002.

**Acresce rendimentos ao crédito especial aberto através da Lei nº 1390/02, de 12/08/2002.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a crescer rendimentos bancários no valor de R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ao crédito especial no valor de R\$18.750,00, aberto pela Lei nº 1390/02, de 12/08/02, na dotação abaixo especificada, do orçamento vigente.

02.004.002 - Setor de Educação  
12.367.0252 -Educação Compensatória  
0202.0202 - Repasse Recursos Financeiros -APAE- Execução  
Convênio.  
3.3.50.41.01- Contribuições R\$ 165,60

Art. 2º- Constitui recurso para atender despesa do artigo anterior, anulação de dotação do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

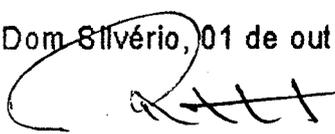
02.005.003 - Setor Assistência Social  
08.243.0483 - Assistência ao menor  
0115.0115 - Aquisição Equip. Mat. Permanente para Assistência ao Menor.  
4.4.90.52.02 - Equipamento e Material Permanente - De Domínio Patrimonial.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 01 de outubro de 2002.

  
Renato Trindade Teixeira  
- Prefeito Municipal -